

LEI MUNICIPAL Nº 671/2022.

De, 01 de novembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO À CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO., DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB Nº 03.931.454/0001-74 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 37, inc. XIII da LOM – Lei Orgânica Municipal, Ofício nº 16/2022 – CMT, de 16/05/2022, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica por esta lei, doado à Câmara Municipal de Talismã – TO., devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.931.454/0001-74, com endereço a Rua Raimundo Souza Costa, Quadra 21, lote 12, setor central de Talismã, um terreno público, sendo o lote 13-A da Qd 21, localizado de frente para Rua Raimundo Souza Costa, perímetro urbano de Talismã, perfazendo 521,32 m² (quinhentos e vinte e um vírgula trinta e dois metros quadrados), do loteamento urbano da cidade de Talismã – TO., com as seguintes medidas e confrontações abaixo especificadas, sendo o mapa e memorial descritivo do terreno, parte integrante da presente Lei.

- Frente: 14,50 m confrontando com a Rua Raimundo Souza Costa;
- Lado direito: 36,00 m confrontando com o lote 12;
- Lado esquerdo: 36,00 m confrontando com o lote 13;
- Fundos: 14,47 m confrontando com o lote 06.

Parágrafo único. O lote descrito no “caput”, será desmembrado do Lote 13, da Qd 21, conforme memorial descrito e planta assinada pelo serviço de Engenharia do Município, ficando sob a responsabilidade da donatária, a regularização do desmembramento, inclusive das alterações no Cartório de Registro de Imóveis sob os terrenos confrontantes.

Art. 2º O terreno público, objeto da doação, será destinado exclusivamente para estacionamento e ampliações futuras das dependências do prédio da Câmara Municipal etc., conforme descrito no Ofício 16/2022 – CMT, de 16/05/2022.

Parágrafo único. A inobservância da destinação a que se refere o caput ensejará na autorização para a reversão do imóvel doado ao domínio do Município e no ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes.

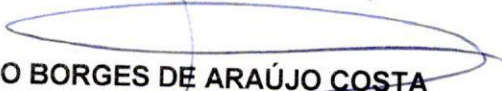
Art. 3º Fica expressamente proibida à negociação do terreno urbano a qualquer título, pelo prazo de 10 anos, devendo a donatária iniciar a construção da obra no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação dos projetos de engenharia pela Prefeitura e/ou outros órgãos de fiscalização.

Parágrafo Único. No caso de descumprimento do disposto no caput, bem como das demais normas previstas na Lei Municipal nº 265/2001, de 06/12/2001, a donatária se obriga a restituir a área de terras urbana ao Município, sem direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias realizadas.

Art. 4º A doação de que trata a presente Lei se consolida através da lavratura de escritura pública de doação e registro no Cartório de Imóveis, cujas despesas serão de responsabilidade da donatária.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO, aos 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2022 (Dois mil e vinte e dois).

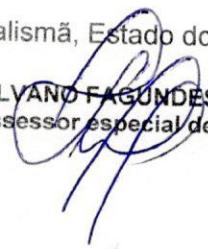

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

Cumprindo o mandamento constitucional previsto no art. 37 "Caput" da C/F – Princípio da Publicidade dos Atos Públicos – **CERTIFICA-SE** que cópias da Lei Municipal nº 671/2022, de 01/11/2022, versando sobre **DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO À CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO., DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB Nº 03.931.454/0001-74 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura de Talismã, Câmara Municipal e ainda divulgada nos seguintes sites oficiais do Município a saber:

www.talisma.to.gov.br – Prefeitura Municipal de Talismã;
www.talisma.to.leg.br – Câmara Municipal de Talismã.

Talismã, Estado do Tocantins, 01/11/2022.


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Assessor especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTOCOLO Nº <u>21286</u>
DATA: <u>01/11/2022</u>
 ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.931.454/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2000
NOME EMPRESARIAL CAMARA MUNICIPAL DE TALISMA - TO.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal		
LOGRADOURO R RAIMUNDO SOUZA COSTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA21 LOTE 12
CEP 77.483-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TALISMA
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TALISMA.TO.LEG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 3385-1160
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE TALISMA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **08:03:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QD-21



IMÓVEL

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS

END.

RUA RAIMUNDO S. COSTA, S/N, LOTE 13 e 13-A, Q.21,
SETOR CENTRO TALISMÃ-TO

Município: **TALISMÃ**

Estado: **TO**

DIVISÃO AMIGÁVEL

PROP.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO

CNPJ: 01.612.829/0001-05

ENG. CIVIL:

MAURÍCIO CAMPOS PEREIRA JUNIOR

CREA-TO/nº 2419830121

ÁREAS

LT 13 1555.49 m²
LT 13-A 521.32 m²

ESCALA:

1/100

DATA:

23/09/2022

ARQUIVO:

TALISMÃ-TO

RESP. TÉCNICO: MAURICIO CAMPOS PEREIRA JUNIOR
 CREA: 321599/D-TO
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
 MUNICÍPIO: TALISMÃ
 ESTADO: TOCANTINS
 UF: TO

SERVIÇOS PRESTADOS: Projeto de levantamento topográfico de lotes para desmembramento em lotes urbanos com mapa e memoriais descritivos, com a finalidade de regularização do loteamento urbano do Município de Talismã.

TODAS AS MEDIDAS EM METROS

QUADRA Nº		21	Área da Quadra		14.336,33 M²		Número de lotes		18			
LOTE	FRENTE	LOGRADOURO	DIST. FUNDOS	CONF. FUNDOS	DIST. DIREITA	CONF. LAT. DIREITA	DIST. ESQUERDA	CONF. LAT. ESQUERDA	ÁREA (M²)	CHANFRO EM METROS		
1	35.60	Av. Rio formoso	16.40	Lote 15	35.60	Av. Rio Formoso	38.40	Av. Rio Formoso	588.83	2.74 lado direito		
2	11.50+5.90	Rua 08	30.01	Lotes 14 e 15	38.40	Lote 01	39.70	Lote 01	924.68			
2-A	7.60	Rua 08	7.61	Lote 02	16.40	Lote 02	16.25	Lote 02	120.63			
3	15.03	Rua 08	10.11	Lote 13	59.39	Lotes 02 e 14	56.96	Lote 04	715.50			
4	19.88	Rua 08	14.00	Lote 13	56.96	Lote 03	53.23	Lote 05	902.29			
5	11.27	Rua 08	16.00	Lote 13	53.26	Lote 04	49.81	Lote 06	678.68			
6	14.00	Rua 08	18.00	Lote 13-A e 13	49.81	Lote 05	46.20	Lote 07	738.26			
7	32.01	Rua 08	29.38	Lote 12	46.20	Lote 06	38.17	Lotes 08 e 09	1.254,35			
8	14.35	Av. Rio Araguaia	23.00	Lote 07	25.96	Rua 08	29.41	Lote 09	556,44	3.16 lado direito		
9	9.50	Av. Rio Araguaia	9.00	Lote 07	29.41	Lote 08	30.34	Lote 09-A	275,91			
9-A	6.10	Av. Rio Araguaia	6.00	Lote 07	30.34	Lote 09	30.95	Lote 10	185,12			
10	14.90	Av. Rio Araguaia	15.10	Lote 12	30.95	Lote 09	31.30	Lote 11	466,66			
11	16.65	Av. Rio Araguaia	19.20	Lote 12	31.30	Lote 10	30.06	Rua 10	597,12	2.82 lado esquerdo		
12	30.00	Rua 10	29.38	Lote 07	36.00	Lote 13-A	34.27	Lotes 10 e 11	1.042,64			
13	42.84	Rua 10	43.47	Lotes 03, 04, 05 e 06	36.00	Lote 14	36.00	Lote 13-A	1.555,49			
13-A	14.50	Rua 10	14.47	Lote 06	36.00	Lote 13	36.00	Lote 12	521,32			
14	58.01	Av. Rio formoso	56.43	Lotes 03 e 13	54.93	Rua 10	46.41	Lotes 02 e 15	2.972,30	2.54 lado direito		
15	9.73	Av. Rio formoso	9.73	Lote 14	24.40	Lote 14	24.40	Lotes 01 e 02	236,68			
17												
18												
19												
MEDIDAS IRREGULARES												

* MEDIDAS IRREGULARES

ÁREA TOTAL DOS LOTES EM M²

RESÍDUO REFERENTE AO CORTE DOS CHANFROS DA QUADRA

ÁREA TOTAL EM M² - LOTES + CHANFROS DA QUADRA

14.332,90

3,43

14.336,33